



**PARECER PRÉVIO RELATIVO À PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2020 DO
MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**

**PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PAM)
DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**

NOTA PRÉVIA

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, a proposta de orçamento dos municípios com PAM está sujeita a parecer prévio do FAM, o qual incide sobre a **conformidade da proposta com as medidas e obrigações nele previstas, a análise de sustentabilidade de médio e longo prazo e a identificação de riscos orçamentais.**

Neste sentido, entende-se ser de ressaltar que não se trata de uma apreciação quanto ao respeito pelas regras previsionais estabelecidas por lei, designadamente na lei de finanças locais ou no POCAL¹, não devendo assim o presente parecer ser entendido como qualquer validação do FAM quanto à observância daquelas regras, uma vez que esta apreciação pertencerá a outras sedes, nomeadamente à da fiscalização sucessiva, cabendo assim à autarquia total responsabilidade pela sua boa aplicação.

O PAM do Município de Alfândega da Fé, aprovado no segundo semestre de 2015, teve como base de previsão os cenários macroeconómicos existentes no exercício de 2014. Tendo em conta o contexto económico nacional de 2016 a 2018 revisto em alta, traduzida na prestação de contas de 2016 a 2018 da generalidade dos municípios portugueses, é previsível que as execuções orçamentais para 2020 sejam superiores aos montantes previstos em PAM.

Nas previsões do PAM é expectável que anualmente seja apurado um saldo total significativo, resultante das execuções orçamentais anuais, criando um excedente a ser aplicado na redução da dívida do Município, respeitando o cenário de sustentabilidade definido. Na elaboração da proposta de orçamento, o Município está vinculado às regras e princípios orçamentais definidos na Lei em vigor, nomeadamente, quanto ao princípio do equilíbrio orçamental formal, as receitas inscritas deverão prever todas as despesas, pelo que o saldo total proposto em orçamento é nulo.

É ainda de salientar e agradecer a disponibilidade e colaboração do Município no envio de diversos esclarecimentos solicitados pelo FAM.

¹ Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, nas suas atuais redações.

I. CONFORMIDADE DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL (OM) PARA 2020 COM AS MEDIDAS E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PAM

As medidas e obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa municipal, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Estando o PAM em fase de execução, o Município de Alfândega da Fé elaborou a sua proposta de orçamento para 2020 com base nos objetivos inscritos no PAM para 2020. A presente análise, no que respeita à despesa não poderá de deixar de ter idêntico pressuposto.

Nos Quadros 1 e 2 infra, os quais se apresentam em detalhe nos Anexos 1 e 2, consta um resumo comparativo entre o PAM e a proposta de OM para 2020 dos principais agregados orçamentais na receita e na despesa.

Quadro 1 – Comparação de montantes previsionais da receita (resumo)

	2020			
	PAM	Proposta de OM	Desvio Proposta de OM - PAM	Grau do Desvio face ao PAM
Total	8.967.246,93 €	11.800.210,54 €	2.832.963,61 €	31,6%
⊕ 01 - Impostos Diretos	601.626,74 €	749.854,30 €	148.227,56 €	24,6%
⊕ 02 - Impostos indirectos	10.763,53 €	4.856,84 €	-5.906,69 €	-54,9%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	342.737,03 €	804.135,05 €	461.398,02 €	134,6%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	349.092,36 €	344.571,68 €	-4.520,68 €	-1,3%
⊕ 06 - Transferências correntes	5.875.597,67 €	6.269.751,65 €	394.153,98 €	6,7%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	370.492,14 €	379.988,46 €	9.496,32 €	2,6%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	0,00 €	142.664,00 €	142.664,00 €	-
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	52.793,53 €	52.793,53 €	-
⊕ 10 - Transferências de capital	1.416.937,46 €	3.051.595,03 €	1.634.657,57 €	115,4%
⊕ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 12 - Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

Figura 1 – Principais agregadores da receita

Receita Corrente	Receita de Capital	Receita Efetiva	Receita Total
8.695.822 € 15,2% % Var. Receita Corrente	3.104.389 € 119,1% % Var. Receita Capital	11.800.211 € 31,6% % Var. Receita Efetiva	11.800.211 € 31,6% % Var. Receita Total

Receita

Em termos globais, a receita efetiva prevista é superior em cerca de € 2,8 M à constante do PAM (Quadro 1), o que representa um acréscimo de cerca de 31,6% (Figura 1), sem prejuízo de algumas diferenças quando se efetua a análise em termos da sua composição (Anexo 1).

Em concreto, no PAM considera-se que a receita a arrecadar seja proveniente, com maior relevância, de IMI, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade,

transferências correntes, venda de bens e serviços correntes bem como as transferências de capital, enquanto o OM para 2020 assenta numa previsão de montantes superiores a arrecadar em termos de impostos diretos (IMT e derrama), taxa, multas e outras penalidades, transferências correntes, outras receitas correntes, venda de bens de investimento e transferências de capital.

A receita corrente inscrita na proposta de OM para 2020 do Município de Alfândega da Fé, no montante de € 8.695.821, corresponde a um aumento de cerca de € 1,1 M, face ao previsto em PAM, traduzindo um acréscimo previsional de 15,2%.

Relativamente à receita de capital, inscrita na referida proposta de orçamento municipal, no montante de € 3.104.389, corresponde a um aumento face ao previsto no PAM, em cerca de € 1,7 M, significando também um acréscimo previsional de 119,1%.

A receita total constante na proposta de orçamento, tem como base o valor executado no exercício de 2018 (*Controlo Orçamental da Receita – SIIAL – Prestação de Contas de 2018*), no montante de € 11.800.211.

Quanto às transferências de capital, o valor é também ele superior ao previsto no PAM, em particular nas **transferências do Estado na participação comunitária em projetos cofinanciados e transferências ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro**. De salientar ainda que a referida proposta, no que respeita à participação do município nos impostos do Estado, está de acordo com o MAPA XIX anexo à Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2019 acrescida da taxa de inflação esperada.

Quadro 2 – Comparação de montantes previsionais da despesa (resumo)

	2020			
	PAM	Proposta de OM	Desvio Proposta de OM-PAM	Grau do Desvio face ao PAM
Total	8.866.437,92 €	11.800.210,54 €	2.933.772,62 €	33,1%
01 - Despesas com o pessoal	2.971.757,05 €	3.948.126,27 €	976.369,22 €	32,9%
02 - Aquisição de bens e serviços	1.958.949,80 €	2.279.322,89 €	320.373,09 €	16,4%
03 - Juros e outros encargos	364.542,30 €	322.307,53 €	-42.234,77 €	-11,6%
04 - Transferências correntes	732.567,32 €	744.342,56 €	11.775,24 €	1,6%
05 - Subsídios	2.200,00 €	0,00 €	-2.200,00 €	-100,0%
06 - Outras despesas correntes	36.657,11 €	84.759,84 €	48.102,73 €	131,2%
07 - Aquisição de bens de capital	1.460.806,61 €	3.185.600,01 €	1.724.793,40 €	118,1%
08 - Transferências de capital	338.610,26 €	249.156,30 €	-89.453,96 €	-26,4%
09 - Activos financeiro	58.669,00 €	14.667,25 €	-44.001,75 €	-75,0%
10 - Passivos financeiros	941.678,47 €	971.927,89 €	30.249,42 €	3,2%
11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

Figura 2 – Principais agregadores da despesa



Despesa

No que se refere à despesa, o seu total, no montante de € 11.800.211, é superior à prevista no PAM, para o exercício de 2020, em cerca de € 2,9 M (Quadro 2), correspondendo a um aumento de 33,1% (Figura 2).

No que respeita a despesa efetiva, o montante previsto no OM tem um acréscimo de cerca de € 2,9 M relativo à previsão do PAM ajustado para o ano de 2020, compensado em parte pela previsão de acréscimo de receita.

A despesa corrente inscrita na proposta de OM para 2020 do Município de Alfândega da Fé, no montante de € 7.378.859, corresponde a um aumento de cerca de € 1,3 M, face ao previsto em PAM, traduzindo um acréscimo previsional de 21,6%. A despesa corrente primária, com um montante previsto de € 7.056.552, corresponde a um aumento de cerca de € 1,4 M, face ao previsto em PAM, traduzindo um acréscimo previsional de 23,8%.

De salientar que, em relação ao previsto no PAM para o ano de 2020, se verifica um aumento de despesa corrente nos agrupamentos de despesas com o pessoal, de cerca de € 976,4 m, de aquisição de bens e serviços, de cerca de € 320,4 m, e de outras despesas correntes, de cerca de € 48,1 m, em relação ao valor inscrito em PAM para o agrupamento 01, 02 e 06, respetivamente.

Relativamente à despesa de capital, inscrita na referida proposta de orçamento municipal, no montante de € 4.421.351, corresponde a um aumento face ao previsto no PAM, em cerca de € 1,6 M, significando também um acréscimo previsional de 57,9%.

No que respeita ao serviço da dívida, prevista no OM para 2020 em € 1.294.235, corresponde a uma redução de cerca € 12,0 m, face ao PAM, significando um decréscimo de 0,9%.

Deste modo, salienta-se que a **despesa total prevista, apesar de superior ao previsto em PAM para o exercício de 2020, está compensada em parte pelo acréscimo de receita essencialmente originada pelo aumento das transferências correntes e de capital, estando a receita e a despesa devidamente equilibradas.**

No que se refere aos objetivos orçamentais constantes nas mediadas de consolidação orçamental anexos ao PAM, doravante medida(s), o orçamento do município para 2020:

- a) **Assegura o cumprimento da medida de maximização da receita**, no que se refere a impostos diretos, com um aumento de cerca de € 148,2 m face à previsão do PAM para 2020, bem como à cobrança de taxas, multas e outras penalidades, com um aumento previsto de € 461,4 m, e das transferências correntes, com um acréscimo de € 394,2 m, estando inscrita na receita corrente um montante superior em cerca de € 1,4 M face ao PAM;
- b) Relativamente às despesas com pessoal, verifica-se um aumento de despesa em cerca de € 976,4 m;

- c) Sobre a medida de racionalização da despesa nos consumos intermédios, verifica-se que existe um aumento de cerca de € 320,4 m face ao montante previsto no PAM, correspondendo a um acréscimo de 16,4%, devendo assim o Município **desenvolver esforços de forma a assegurar a medida prevista no PAM.**

Figura 3 – Decomposição dos saldos

Saldo Primário Efetivo	Saldo Global Efetivo	Saldo Total
<p>1.308.903 € -156.796 €</p> <p><small>€ Var. Saldo Primário Efetivo</small></p>	<p>986.595 € -114.561 €</p> <p><small>€ Var. Saldo Global Efetivo</small></p>	<p>0 € -188.889 €</p> <p><small>€ Var. Saldo Total</small></p>

Saldos orçamentais

A perspetiva do FAM é que os municípios aderentes a Programas de Ajustamento Municipal (PAM) devem gerar excedentes orçamentais que permitam a redução gradual do rácio da dívida total da autarquia por forma a que esta se venha a situar abaixo do limiar legalmente previsto, sendo este indicador, no atual enquadramento, considerando como crítico em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que no entanto esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não somente estática (cf. ponto II).

Os desvios verificados em termos de saldo primário e efetivo, refletem um aumento da despesa estrutural em cerca de € 156,8 m e € 114,6 m, respetivamente, face ao previsto no PAM.

O saldo total apresentado, **cumprindo o princípio de equilíbrio orçamental formal**, em que as receitas inscritas deverão prever todas as despesas previstas, é nulo, sendo no entanto expectável que no final do exercício de 2020 seja apurado um saldo total de cerca de € 100,1 m.

Tratando-se de saldos previsionais tendo como referência o princípio do equilíbrio orçamental, deverá o Município, em sede de execução, condicionar a despesa face à receita cobrada garantindo os saldos previstos em PAM.

Conforme o referido no parágrafo anterior, as medidas constantes no PAM e as previsões descritas nos anexos na vigência do contrato de empréstimo visam gerar excedentes orçamentais para a redução gradual dos rácios da dívida. O orçamento apresentado, está de acordo com o objetivo definido para o exercício de 2020, no entanto, deverão ser garantidos os excedentes primários relevantes por forma a que a trajetória de redução da dívida seja sustentável (cf. pontos II e III infra), e que acompanhe as previsões do PAM.

II. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Encargos plurianuais

Quanto a esta matéria, o Município remeteu ao FAM um Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) que respeita os limites quantitativos de despesa e receita acordados e constantes do PAM.

Assim, e analisando a despesa constante das GOP (Quadro 3) verifica-se que **a despesa não ultrapassa os tetos previstos no PAM, para o ano de 2020, ficando também abaixo do limite no ano de 2021 e seguintes.**

Quadro 3: Comparação montantes previsionais GOP e tetos plurianuais de despesa constantes do PAM

(milhares de euros)

OM 2018	2020	2021	2022	2023 e seg.
Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	3.185,6	3.204,2	418,7	0,0
Atividades mais Relevantes	2.863,3	0,0	0,0	0,0
GRANDES OPÇÕES DO PLANO	6.048,9	3.204,2	418,7	0,0
PAM	2020	2021	2022	2023
Despesas correntes	6.066,7	6.075,1	6.080,5	6.088,8
Aquisição de bens de capital	1.460,8	1.634,7	1.868,2	1.948,2
DESPESA EFETIVA	7.527,5	7.709,8	7.948,7	8.036,9
COMPARAÇÃO	2020	2021	2022	2023
PPI - Despesas de capital PAM	1.724,8	1.569,5	-1.449,5	-1.948,2
AMR - Despesas correntes PAM	-3.203,4	-6.075,1	-6.080,5	-6.088,8
DESPESA EFETIVA	-1.478,6	-4.505,6	-7.530,0	-8.036,9

Análise de sustentabilidade da dívida

Ajustado o modelo de análise quanto à trajetória da dívida incorporando a previsão constante da proposta de OM 2020 (Figura 4) resulta a necessidade de para anos futuros se prever a geração de saldos primários significativos e uma vez terminada a fase de consolidação da dívida com recursos à assistência financeira. Com esse reforço, o prazo para correção do rácio da dívida em direção ao limiar legal fixa-se nos 3 anos no cenário central.

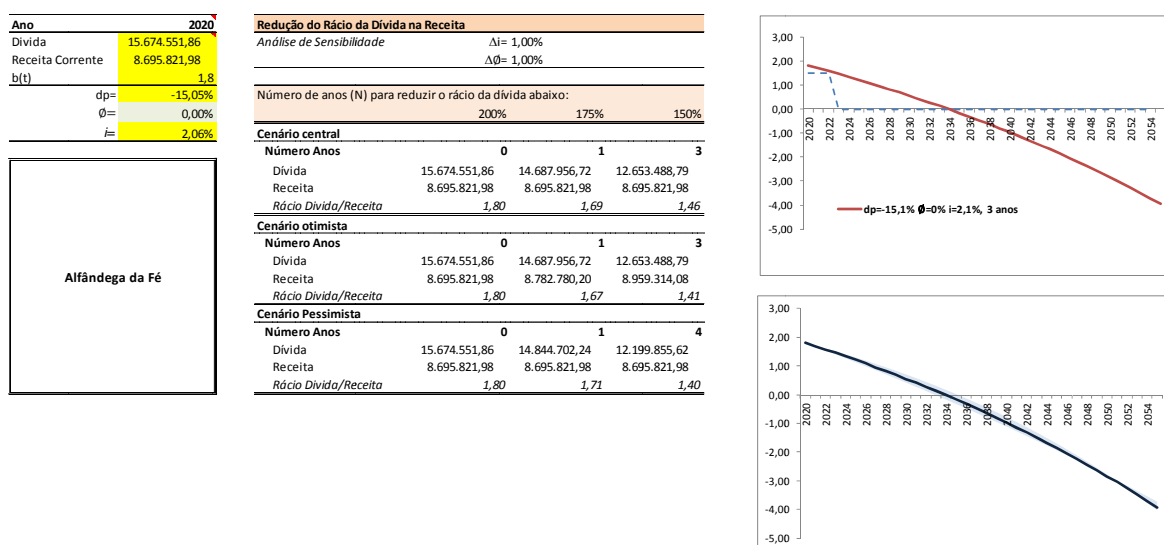
Salienta-se que estes cenários são elaborados considerando o ano de 2020 pelos valores inscritos na proposta de OM para esse ano e projetando para os anos seguintes o saldo primário daqui resultante (em termos ajustados), podendo este variar consoante a evolução da taxa de juro e/ou a da receita municipal.

Refira-se que a projeção da dívida total do município para o final de 2020, que resultaria num rácio aproximado de 212%, tem em conta os valores inscritos.

Para além da consideração acima referida, de salientar que, dados os ajustamentos decorrentes do início do contrato de empréstimo, se considera ser de avaliar a possível revisão

dos valores inscritos para os anos seguintes no sentido estrito de acomodar as variações daqui decorrentes.

Figura 4 - Sustentabilidade da dívida municipal de Alfândega da Fé num cenário de políticas invariantes, tendo por base resultados da proposta OM 2020



III. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS ORÇAMENTAIS

Relativamente aos riscos orçamentais decorrentes da aplicação das medidas do PAM o Município não aponta riscos, verificando-se, do lado da receita, a existência de diferenças significativas relativamente ao PAM no que se refere a impostos diretos (derrama e IMT) e nas transferências de capital na participação comunitária de projetos cofinanciados, estando estas variações especificadas quanto à sua natureza na nota explicativa do OM.

No que se refere à despesa corrente, existe um aumento nas despesas com o pessoal (32,9%), na aquisição de bens e serviços (16,4%) e, mais significativo na despesa com aquisição de bens de capital (118,1%), face à previsão do PAM.

Relativamente à despesa de capital, o aumento verificado em cerca de 118,1% face à previsão do PAM está em parte compensado na receita de capital. O aumento da despesa corrente não poderá comprometer o saldo primário a médio e longo prazo, necessário à redução gradual do rácio da dívida.

A pressão da despesa identificada, face à cobrança da receita prevista no OM, representa assim um risco orçamental reduzido, no entanto deveriam ser identificadas algumas medidas de contingência.

IV. PROPOSTA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM emite **parecer prévio genericamente positivo mas com recomendações à proposta de orçamento municipal** para 2020 apresentada pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé, na sua versão de 26 de novembro de 2019, sem deixar de contudo entender emitir as seguintes recomendações:

- a) Deverão ser tomadas medidas que garantam a efetivação da cobrança da receita requerente às taxas, multas e outras penalidades, outras receitas correntes e transferências de capital;
- b) Relativamente à venda de bens de investimento, não estando a medida prevista no Mapa 1 anexo ao PAM, deverá o Município, caso se concretize a cobrança de referida receita, **proceder à redução extraordinária de dívida** nos termos do ponto 7 do Contrato PAM do Município de Alfândega da Fé;
- c) Relativamente à despesa, em sede de execução, tomar as medidas necessárias ao cumprimento da racionalização da despesa na aquisição de bens e serviços, caso a receita cobrada seja inferior à receita prevista;
- d) No decurso da execução orçamental de 2020, assegurar uma desagregação no mapa de controlo orçamental da despesa, que identifique as despesas pagas relativamente a compromissos assumidos em exercícios anteriores, por forma a que se apure a despesa realizada em cada ano económico;
- e) A verba inscrita nas despesas de capital ultrapassam de forma significativa o montante previsto no PAM, pelo que, em sede de execução, deverá ser garantido que, na possibilidade da existência de constrangimentos na cobrança da receita prevista, que se tomem medidas contingentes de reserva orçamental no agrupamento 07-“Aquisição de bens de capital” de forma a que seja garantido o equilíbrio orçamental, não sendo permitido o aumento do rácio da dívida do município, conforme o disposto no contrato de assistência financeira;
- f) Anexar à proposta de OM identificação e quantificação dos principais riscos orçamentais, designadamente passivos contingentes, mesmo que de forma resumida e/ou agregada;
- g) Remeter informação ao FAM, detalhada por ano e agrupamento da despesa, quanto aos compromissos assumidos para os exercícios seguintes.

Tendo também em conta o previsto no PAM (ponto 26) quanto à disponibilização de todos os elementos necessários ao acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no mesmo, o Município de Alfândega da Fé deve, ainda:

- a) Remeter ao FAM o OM aprovado;
- b) Dar conhecimento ao FAM das deliberações adotadas quanto a taxas e impostos municipais, bem como das respetivas notificações, nos casos aplicáveis, junto da AT.

O cumprimento das obrigações estipuladas no PAM, verificadas em sede de monitorização será fundamental para a avaliação do cumprimento do mesmo, ou seja, independentemente



da previsão orçamental agora apresentada, o Município estará obrigado ao cumprimento das metas estabelecidas no PAM, pelo que deve pautar a execução do orçamento de 2020 pelo estrito cumprimento dessas metas.

Lisboa, 5 de dezembro de 2019

A Direção Executiva,

Anexo 1A – Comparação de montantes previsionais da receita corrente

				2020			
				PAM	Proposta de OM	Desvio Proposta de OM - PAM	Grau do Desvio face ao PAM
Total				7.550.309,47 €	8.695.821,98 €	1.145.512,51 €	15,2%
01 - Impostos Directos	02 - Outros	02 - IMI		469.791,44 €	453.099,47 €	-16.691,97 €	-3,6%
		03 - Imposto único de circulação		83.187,73 €	91.316,41 €	8.128,68 €	9,8%
		04 - IMT		0,00 €	99.075,21 €	99.075,21 €	-
		05 - Derrama		48.647,57 €	106.363,21 €	57.715,64 €	118,6%
		07 - Impostos abolidos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
		99 - Impostos directos diversos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
02 - Impostos indirectos				10.763,53 €	4.856,84 €	-5.906,69 €	-54,9%
04 - Taxas, multas e outras penalidades				342.737,03 €	804.135,05 €	461.398,02 €	134,6%
05 - Rendimentos da propriedade				349.092,36 €	344.571,68 €	-4.520,68 €	-1,3%
06 - Transferências correntes	08 - Transferências correntes			0,00 €	25.001,00 €	25.001,00 €	-
	03 - Administração central	01 - Estado	01 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.498.199,04 €	5.213.985,24 €	-284.213,80 €	-5,2%
			02 - Fundo Social Municipal	107.515,00 €	107.515,00 €	0,00 €	0,0%
			03 - Participação fixa no IRS	117.499,00 €	98.733,60 €	-18.765,40 €	-16,0%
			99 - outros	81.998,00 €	72.348,00 €	-9.650,00 €	-11,8%
		06 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados		0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
		07 - Serviços e Fundos Autónomos		70.386,63 €	735.767,81 €	665.381,18 €	945,3%
	07 - Instituições sem fins lucrativos			0,00 €	1,00 €	1,00 €	-
	09 - Resto do mundo			0,00 €	16.400,00 €	16.400,00 €	-
07 - Venda de bens e serviços correntes				370.492,14 €	379.988,46 €	9.496,32 €	2,6%
08 - Outras receitas correntes				0,00 €	142.664,00 €	142.664,00 €	-

Anexo 1B – Comparação de montantes previsionais da receita de capital

				2020			
				PAM	Proposta de OM	Desvio Proposta de OM - PAM	Grau do Desvio face ao PAM
Total				1.416.937,46 €	3.104.388,56 €	1.687.451,10 €	119,1%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento				0,00 €	52.793,53 €	52.793,53 €	-
⊖ 10 - Transferências de capital	⊖ 03 - Administração central	⊖ 01 - Estado	01 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	605.036,73 €	552.004,39 €	-53.032,34 €	-8,8%
			05 - N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	0,00 €	405.819,00 €	405.819,00 €	-
			99 - Outros	0,00 €	68.000,00 €	68.000,00 €	-
			10030104	0,00 €	103.115,19 €	103.115,19 €	-
		⊕ 07 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados		811.900,73 €	1.879.644,72 €	1.067.743,99 €	131,5%
		⊕ 08 - Serviços e Fundos Autónomos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
	⊕ 09 - Resto do mundo			0,00 €	43.011,73 €	43.011,73 €	-
⊕ 11 - Ativos financeiros				0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 12 - Passivos financeiros				0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 13 - Outras receitas de capital				0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos				0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

Anexo 2A – Comparação de montantes previsionais da despesa corrente

		2020			
		PAM	Proposta de OM	Desvio Proposta de OM-PAM	Grau do Desvio face ao PAM
Total		6.066.673,58 €	7.378.859,09 €	1.312.185,51 €	21,6%
01 - Despesas com o pessoal	01 - Remunerações certas e permanentes	2.245.519,22 €	2.928.675,63 €	683.156,41 €	30,4%
	02 - Abonos variáveis ou eventuais	64.974,48 €	112.013,23 €	47.038,75 €	72,4%
	03 - Segurança social	561.263,35 €	907.437,41 €	346.174,06 €	61,7%
02 - Aquisição de bens e serviços	01 - Aquisição de Bens	423.751,89 €	666.546,05 €	242.794,16 €	57,3%
	02 - Aquisição de serviços	1.535.197,91 €	1.612.776,84 €	77.578,93 €	5,1%
03 - Juros e outros encargos		364.542,30 €	322.307,53 €	-42.234,77 €	-11,6%
04 - Transferências correntes		732.567,32 €	744.342,56 €	11.775,24 €	1,6%
05 - Subsídios		2.200,00 €	0,00 €	-2.200,00 €	-100,0%
06 - Outras despesas correntes		36.657,11 €	84.759,84 €	48.102,73 €	131,2%

Anexo 2B – Comparação de montantes previsionais da despesa de capital

	€ 2020			
	PAM	Proposta de OM	Desvio Proposta de OM-PAM	Grau do Desvio face ao PAM
Total	2.799.764,34 €	4.421.351,45 €	1.621.587,11 €	57,9%
07 - Aquisição de bens de capital	1.460.886,61 €	3.185.600,81 €	1.724.793,40 €	118,1%
08 - Transferências de capital	338.610,26 €	249.156,30 €	-89.453,96 €	-26,4%
09 - Activos financeiro	58.669,00 €	14.667,25 €	-44.001,75 €	-75,0%
10 - Passivos financeiros	941.678,47 €	971.927,89 €	30.249,42 €	3,2%
11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-